

PUBLICADO DOC 01/05/2008, PÁG. 258

PARECER Nº 347/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/07**.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 014/07, de autoria dos nobres Vereadores Soninha, Eliseu Gabriel, Beto Custódio, Aurélio Nomura, Claudete Alves, José Américo Dias, Paulo Fiorilo, Wadih Mutran, Chico Macena, Carlos Neder, Antonio Donato, Carlos Alberto Bezerra Jr., João Antonio, Noemi Nonato, Paulo Frange, José Póllice Neto, Juscelino Gadelha e Senival, que institui a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O Projeto resulta, segundo seus autores, de uma deliberação tomada na 9º Mesa de Trabalho (realizada em 03/04/07) com o Ministério das Comunicações, "com o objetivo de discutir os termos que deveriam nortear o processo de publicação de um Aviso de Habilitação para as rádios comunitárias o Município de São Paulo, até a efetiva outorga". Para implementar a deliberação, o PR institui a Frente Parlamentar com sede na Câmara Municipal, com competência para: apoiar o desenvolvimento da radiodifusão comunitária; discutir e apoiar a implementação do Conselho Municipal de Comunicação Social; auxiliar na elaboração do Plano Diretor de Radiodifusão Comunitário; fiscalizar e denunciar os abusos de poder cometidos contra emissoras de radiodifusão comunitária; estudar a criação de um Fundo de Apoio à Radiodifusão Comunitária municipal; desenvolver legislação municipal que regulamente a competência para outorga e fiscalização das rádios comunitárias pelo Executivo; participar, promover e contribuir em discussões sobre a legislação federal referente ao tema e propostas de alteração correspondente; auxiliar o Executivo na implementação do Programa Educom.radio - Educomunicação pelas Ondas do Rádio (Lei Municipal nº 13 941/04) e promover a interface das rádios comunitárias sediadas no Município com as políticas públicas governamentais nas áreas da cultura, educação, saúde e meio ambiente.

Ele exige que a Frente - composta, sempre que possível, por, no mínimo, um representante de cada partido político com representação na Câmara, e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem - seja regida por estatuto próprio (aprovado por seus membros) e coordenada pelo Vereador autor da Resolução, em sua fase de implementação. A adesão deve ser formalizada em termo próprio, onde conste um conjunto mínimo de compromissos a serem observados.

Além disso, a propositura assegura, a todos os cidadãos interessados, livre acesso e direito à voz nas reuniões da Frente, que devem ser públicas, e na periodicidade e local estabelecidos pelos integrantes. Estabelece, ainda, que as despesas decorrentes da execução da Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Resolução.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente atesta que o Projeto de Resolução está em consonância com a Lei Orgânica do Município, que exige a manutenção de um serviço municipal de radiodifusão sonora "em caráter educativo, artístico, informativo e cultural", feito "com a participação do poder público e da sociedade em sua gestão e controle" (Art. 17). Confirma, ademais, que ele contribui para a concretização da obrigação do Executivo de desenvolver o Plano Diretor de Radiodifusão Comunitária seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.885/04.

Aliando-se, portanto, aos ativistas das rádios comunitárias na Internet, que demandam a superação dos entraves criados pela legislação nacional ao tratar do conceito de rádio comunitária (que acabam por prejudicar o desenvolvimento dessas iniciativas), a Comissão

reconhece a importância e necessidade do prosseguimento e manifesta-se favorável ao Projeto de Resolução nº 014/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/2008.

Carlos Apolinário – Presidente

Toninho Paiva – Relator

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Dr. Farhat